

PARECER TÉCNICO DO SETOR DE ENGENHARIA

TOMADA DE PREÇOS Nº: 004/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 102/2023

De acordo com a análise, acerca da **PROPOSTA DE PREÇOS** apresentada pela empresa **CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA (CONSTRUTORA SANTA INÊS)**, inscrita no CNPJ nº **02.528.908/0001-06**, na **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023**, que tem como objeto a: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (CBUQ) DE 3.104,00 M² NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ, CONFORME NÚMERO DE CONVÊNIO TRANSFEREGOV Nº 919714/2021”**, verificou-se o seguinte:

A empresa **CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA (CONSTRUTORA SANTA INÊS)**, na sua **PROPOSTA DE PREÇOS**, apresentou no quantitativo da Planilha Orçamentária, itens divergentes da planilha base do edital. Sendo os quais: **1.2.10 – no que se refere à Concreto asfáltico – faixa B – areia e brita comerciais; 1.2.11 – no que se refere à Transporte de mistura betuminosa a quente com caminhão com caçamba térmica de 6m³ – rodovia pavimentada; 1.2.16 – no que se refere à Transporte com caminhão basculante de 10m³ – rodovia pavimentada; 1.3.3 – no que se refere à Transporte de mistura betuminosa a quente com caminhão com caçamba térmica de 6m³ – rodovia pavimentada; 1.3.8 – no que se refere à Transporte com caminhão basculante de 10m³ – rodovia pavimentada;**

Diante dessa divergência na planilha apresentada e de acordo com as orientações formuladas pelo Tribunal de Contas da União, onde o Órgão já se manifestou diversas vezes a respeito, trago o **Acórdão 1487/2019 Plenário**, que a mera existência de erro material ou de omissão na planilha de custos e de formação de preços da licitante, não enseja, necessariamente, a desclassificação antecipada da sua proposta, devendo a Administração promover diligência junto ao interessado para a correção das falhas, sem permitir, contudo, a alteração do valor global originalmente proposto.

Portanto poderá a Comissão de Licitação solicitar diligência para adequação da **PROPOSTA DE PREÇOS** mencionada acima.





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUI
Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br

Encaminho ao setor jurídico do Município para emitir um parecer a respeito da matéria.

Santana do Piauí - PI, 05 de julho de 2023.

Marco Antônio Frazão Moura Fé
Engenheiro Fiscal do município de Santana do Piauí - PI
CREA PI 1916373682

Marco Antônio Frazão Moura Fé
Engenheiro Civil
CREA-PI 3084-5 / Reg. Nac. 191.637.368-2